Id:030E7EF215F140C6

ITAINÓPOLIS PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO
selo unicef edição 2017 – 2020

PORTARIA Nº 144 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor que especifica e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece no art. 87 da Lei Municipal nº 170/2008 de 14/03/2008, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Itainópolis – Piauí e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, incisos I, II, III e IV.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Itainópolis, ITAINPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **TERESINHA MARIA DE SOUSA**, portadora do RG nº 1169478 SSP-PI, e CPF nº 782.778.763-00, titular do cargo de Zeladora, junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 174, contando com o tempo de contribuição de 38 anos, 01 meses e 03 dias ou 13.913 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

A	**Salário base:** nos termos do art. 35 da Lei nº 090/98, de 18/11/1998 que institui o Regime Jurídico Único de Itainópolis, e art. 57 da Lei Municipal nº 195/2009.....	**R$**	**1.518,00**
C	**Nível 7:**, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 195, de 11/12/2009, que que dispõe sobre o plano de carreira, cargos vencimentos e remunerações dos profissionais da Educação do Município de Itainópolis-PI.	**R$**	**455,40**
TOTAL DOS PROVENTOS		**1.973,40**	

Art. 2º O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Itainópolis, conforme a Lei municipal nº 170/2008.

Art. 3º Os proventos de que trata esta portaria serão reajustados pela paridade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis – Piauí, 29 de outubro de 2025.

Registre-se, em livro próprio Publique-se e Cumpra-se e Cientifique-se

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

EDIVALDO DAVID DE SOUSA
Gerente do ITAINPREV

Id:10EF35A5BD55418F

ITAINÓPOLIS PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO
selo unicef edição 2017 – 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025 – CPL/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 032/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS**, Estado do Piauí, situado na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, n° 943, Centro, CEP: 64.565-000 em Itainópolis/PI, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 006/2025 – GAB/PMI, de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 003/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, de forma a atender às necessidades do Município de Itainópolis/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no projeto básico anexo ao edital.
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Global
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de novembro de 2025, às 09 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de novembro de 2025, às 09 h e 00 min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13 de novembro de 2025, às 09 h e 10 min
- **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias- https://novobbmnet.com.br/
- **ACESSO AO EDITAL:** www.itainopolis.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplitainopolis@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI, situada nesta cidade na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, n° 943, Centro, CEP: 64.565-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

Itainópolis/PI, 29 de outubro de 2025.

TALITA MAYARA RIBEIRO DE SOUSA
Agente de Contratação/PMI

Id:12527B1E1ADF3CC6

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025 - PMJC
Processo Administrativo Nº 070/2025 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 027/2025 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 026/2025 - CPL/PMJC

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Praça Central, s/n – Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. HERLLON BATISTA DOS SANTOS, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº 037.160.343-98, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **UNIFARDAS SPORT LTDA "Unifardas Sport"**, inscrita no CNJP/MF sob o nº 08.412.479/0001-85, com sede na Rua Sergipe, Nº 777, Pirajá, em Teresina/PI, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. FILIPE ALBUQUERQUE SILVA, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3.056.316 SSP-PI, do e CPF nº 029.482.763-30, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 027/2025 – PMJC.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para a Prestação de Serviços na Confecção de Uniformes, destinados aos Servidores Públicos, Alunos, Técnicos, Profissionais e demais prestadores de serviços da Prefeitura e Secretarias do município de João Costa/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 405.025,00 (quatrocentos e cinco mil e vinte e cinco reais).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.01.00 – GAB	04.122.0026.2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.00.999 1.550.01.999
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento		
02.03.00 - SEMUT	26.782.0666.2012 - Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte		
02.06.00 – AGRIPE	20.122.0027.2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuaria		
02.07.00 – SEDUC 02.15.00 - FME	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria 12.361.0269.2027 - Encargos com Sálario Educação - QSE		
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		1.500.00.300
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0166.2074 - Manutenção do Centro de Referência da Assist. Social-CRAS		1.660.04.999

João Costa/PI, 28 de outubro de 2025.